

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO
AMBIENTE CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 05/09/2024)

Edital nº 01/2024

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA – Centro de Filosofia e Ciências Humanas torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e por meio do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2025 ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – Centro de Filosofia e Ciências Humanas – Curso de Mestrado:

1 – Inscrição:

- 1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pela CAPES.
- 1.2 – A inscrição deve ser realizada no [portal público de processos seletivos do SIGAA](#), entre os dias 09 de setembro a 02 de outubro de 2024, entre 00h e 22 horas.
- 1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA – Centro de Filosofia e Ciências Humanas não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, por meio do site do processo seletivo no SIGAA,
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral (ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro);
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* (no modelo da Plataforma Lattes do CNPq);
- e) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o dia 02/10/2024, conforme boleto gerado pelo SIGAA após a inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa, ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até três meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 – No Formulário de Inscrição: Anexar **arquivo no formato PDF** contendo: a) uma foto 3x4 recente e com boa nitidez, b) Carteira de Identidade/Carteira Nacional de Habilitação (CNH) atualizada, c) CPF, d) Certidão de Quitação Eleitoral (emitido pelos sites dos Tribunais Eleitorais ou Cartórios Eleitorais), e) Passaporte (no caso de candidato estrangeiro). O arquivo deverá ser submetido em um único arquivo PDF e nomeado da seguinte forma: **“1_Nome_últimoSobrenome_DOCPESSOAIS”**

2.1.2 – Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam estudantes regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou pos-graduação;

- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em, no mínimo, três dias antes do encerramento das inscrições, utilizando o e-mail indicado pelo candidato, quando da inscrição.

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato(a), em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico selecaomestrado2025@gmail.com.

2.2 – Cópia digital do *Curriculum Vitae* obtido na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>). O arquivo deverá ser submetido em formato PDF e nomeado da seguinte forma: “**2_Nome_últimoSobrenome_CURRICULO**”.

2.2.1 – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO devidamente preenchido com a pontuação, conforme o Anexo II. Os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente. **IMPORTANTE:** o não cumprimento de quaisquer das instruções deste item implicará na não homologação da inscrição. O arquivo deverá ser encaminhado em formato PDF e nomeado da seguinte forma: “**3_Nome_últimoSobrenome_PONTUACAO**”

2.2.2 – Arquivo único, em formato PDF, contendo os documentos comprobatórios do currículo, devidamente organizados, na ordem em que aparecem no QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO. Os documentos comprobatórios deverão ser nomeados conforme os códigos constantes no QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO. Para mais de 01 (um) comprovante relacionado ao mesmo item, utilizar numeração sequenciada (exemplo: I.A1, I.A2, ..., I.B1, I.B2, I.B3, ..., I.C1, I.C2, ..., e assim para os demais itens). O candidato apresentará pontuação nula nos itens em que não apresentar documentação comprobatória, ou não for possível relacionar o documento apresentado com a numeração correspondente na ficha. **IMPORTANTE:** o não cumprimento de quaisquer das instruções deste item implicará na não homologação da inscrição. Os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em 01 documento único (em formato PDF) e nomeado da seguinte forma: “**4_Nome_últimoSobrenome_COMPROBATORIOS**”.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa, com no máximo 04 (quatro) páginas;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou Pós-Graduação, reconhecidos pelo MEC, ou Declaração de provável concluinte, emitida pela instituição de ensino;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação ou de Pós-Graduação.

2.3.1 – Projeto de Pesquisa com, no máximo, 04 (quatro) páginas, sem capa, conforme Modelo do Anexo III. Neste Projeto, deverão constar, obrigatoriamente, todos os itens do modelo. O Projeto deverá estar relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Curso de Mestrado do PRODEMA e uma respectiva sublinha, dentro das opções disponibilizadas no Anexo IV, no Quadro da **RELAÇÃO DAS VAGAS, LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA**. O arquivo deverá ser submetido, em formato PDF, e estar nomeado da seguinte forma “**5_Nome_últimoSobrenome_PROJETO**”.

2.3.2 – Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação ou tecnólogo, reconhecido pelo MEC, ou Declaração de provável concluinte, emitida pela instituição de ensino. O arquivo deverá estar inserido no formulário, em formato PDF, e nomeado da seguinte forma: “**6_Nome_últimoSobrenome_DIPLOMA**”.

2.3.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.3.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado os concluintes de Curso de Graduação, mediante Declaração de provável concluinte da Instituição de Ensino onde o candidato(a) está matriculado, apresentada no formulário de inscrição (Anexo V) no ato da inscrição, e condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula no Curso de Mestrado deste Programa.

2.3.5 – Autodeclarações, quando se aplicar. O arquivo (vide Anexo VI) deverá estar em formato PDF e nomeado da seguinte forma: “7_Nome_últimoSobrenome_AUTODECLARACOES”.

2.3.6 – O não cumprimento de quaisquer das instruções anteriores implicará na não homologação da inscrição. Recomenda-se que o(a) candidato(a) verifique toda a documentação para ser anexada no SIGAA para ter a certeza de que a documentação foi devidamente apresentada.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por seis membros: Profa. Solange Laurentino dos Santos (presidenta), Prof. Dr. Claudio Jorge Moura de Castilho, Prof. Dr. Itamar José Dias e Cordeiro, Profa. Dra. Maria do Socorro Bezerra de Araújo, Profa. Dra. Rejane Magalhães de Mendonça Pimentel, Profa. Dra. Werônica Meira de Souza.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horarios	Quem realiza
Inscrições	09/09/2024 a 02/10/2024	Até as 22h do dia 02/10/2024	Candidato(a)
Data limite para solicitação de dispensa do pagamento da taxa de inscrição	Até 26/09/2024	Até as 23h e 59 min do dia 26/09/2024	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 28/09/2024	Até às 17:00	Comissão
Etapa 1 – Homologação das Inscrições			
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	03/10/2024	08:00 às 17:00	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	04/10/2024 a 08/10/2024	Até às 17:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	09/10/2024	Até às 17:00	Comissão
Etapa 2 – Avaliação do Projeto escrito e Curriculum Vitae e apresentação do Projeto			
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do projeto escrito e Apresentação/arguição do projeto e Curriculum Vitae	14/10/2024 a 18/10/2024	08:00 às 18:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do projeto escrito e Apresentação/arguição do projeto e Curriculum Vitae	21/10/2024	Até às 17:00	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 - Avaliação do projeto escrito e Apresentação/arguição do projeto e Curriculum Vitae (intervalo de três dias úteis)	22/10/2024 a 24/10/2024	Até as 17:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – após análise de recurso(s)	25/10/2024	Até às 17:00	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) Aprovados por meio da Política de Ações Afirmativas	28/10/2024		PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração	29 a 31/10/2024	08:00 às 17:00	Candidato(a)

para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)			
Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).	07/11/2024	08:00 às 17:00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 11/11/2024	Até as 17:00	PPG/ Comissão
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação (intervalo de três dias úteis)	12/11/2024 a 14/11/2024	Até às 17:00	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	15/11/2024	Até às 17:00	PPG/ Comissão
Resultado Final	18/11/2024	Até às 17:00	PPG/ Comissão
Prazo recursal do Resultado Final	19/11/2024 a 21/11/2024	08:00 às 17:00	Candidato(a)
Resultado Final após Recurso	22/11/2024	Até as 17:00	PPG/ Comissão
Matrículas	03 a 07/03/2025		Candidato(a)
Início das aulas	A ser definido pelo PPG	-	

3.2 – Avaliação do Projeto de Pesquisa

3.2.1 – O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição com, no máximo, 04 (quatro) páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências.

3.2.2 – A avaliação da parte escrita do projeto de pesquisa e a defesa do projeto de pesquisa, terá caráter eliminatório, com peso 7,0 (sete).

3.2.3 – A apresentação, arguição (defesa) do projeto de pesquisa será realizada por meio de videoconferência.

3.2.4 – São critérios para a avaliação da defesa do projeto de pesquisa:

Aderência à uma das Linhas/sublinhas de Pesquisa do Programa, definida pelo candidato no ato da inscrição	30%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	15%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	15%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
Viabilidade da pesquisa proposta e demonstração de conhecimento do estado da arte associado à Linha/sublinha de pesquisa escolhida	15%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10%

3.3 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.3.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae* (no modelo da Plataforma Lattes do CNPq), com peso 3 (três), terá caráter classificatório, será realizada por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção. A nota mínima do *Curriculum Vitae* (no modelo da Plataforma Lattes do CNPq) será 4,0 (quatro), sendo considerados os documentos dos últimos 05 (cinco) anos. Na avaliação do *Curriculum Vitae* (no modelo da Plataforma Lattes do CNPq) será obedecida a tabela de pontuação abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente).

3.3.1.1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (peso 2)

Cursos: indicar nome, instituição, período de realização	Pontuação Máxima (10 pontos)
Curso de Especialização concluído na área do Programa ou em áreas afins (com no mínimo 360 horas)	2,5 pontos por curso (máximo 5 pontos)
Participação como discente em Minicurso concluído na área do Programa ou áreas afins com duração mínima de 4(quatro) horas	0,5 ponto por curso (máximo 2 pontos)
Monitoria de disciplina (concluída) devidamente certificada por Instituição	1 ponto por semestre (máximo 3 pontos)

3.3.1.2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 2)

Atividade: indicar período, local, envolvimento, função, instituição, período de realização, etc.	Pontuação Máxima 10 pontos
Estágio na área do Programa ou em áreas afins*	1 ponto por semestre (máximo 3 pontos)
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível superior (professor, pesquisador, analista ou gestor)	1,5 ponto por semestre (máximo 6 pontos)
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível médio (professor ou técnico)	0,5 ponto por semestre (máximo 1 ponto)

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de estágio (quando houver). Certificados para estágios voluntários emitidos a partir de 2008 deverão cumprir a Lei n. 11.788 de setembro de 2008. Não serão aceitas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

3.3.1.3 – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (peso 3):

Atividade: indicar local, projeto, envolvimento, período de realização, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Iniciação Científica ou Similar (PIBID, PIBIT, PIBEX) ou Programa de Educação Tutorial-PET	1,0 ponto por semestre (máximo 5 pontos)
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)	1,0 ponto por ano (máximo 2 pontos)
Participação como membro em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista), com pelo menos 6 meses de participação*	0,5 ponto por semestre (máximo 1 ponto)
Participação em eventos científicos/de extensão	0,5 ponto por evento (máximo 1 ponto)
Palestrante/Monitor em eventos	0,5 ponto por evento (máximo 1 ponto)

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de extensão (quando houver) da instituição e/ou setor. Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

3.3.1.4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA/TÉCNICA (peso 3):

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima (peso 10)
Resumo simples em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou afins)	0,2 ponto por trabalho ou resumo(máximo 1,0 ponto)
Trabalhos completos e/ou Resumo expandido em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou afins)	0,5 ponto por trabalho ou resumo(máximo 2,5 pontos)
Publicação em periódico incluso no QUALIS-ÚNICO/CAPES	3,0 pontos por trabalho (estrato A); 2,0 pontos por trabalho (estrato B); 1,0 ponto por trabalho (estrato C)
Publicação em periódico não incluso no QUALIS-ÚNICO/CAPES	0,5 ponto por trabalho (máximo 3 pontos)

Capítulo de livro com ISBN (Capa, ficha catalográfica, sumário e texto completo)	1 ponto por capítulo (máximo 5 pontos)
Relatório ou parecer técnico de estudos ou projetos	0,5 ponto por parecer (máximo 1,5 ponto)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos; patente)	0,5 ponto por atividade (máximo 1 ponto)

A Nota Final da avaliação do *Curriculum Vitae* (no modelo da Plataforma Lattes do CNPq) é definida como:

$$\text{Nota final} = \frac{\text{Item I} \times 2 + \text{Item II} \times 2 + \text{Item III} \times 3 + \text{Item IV} \times 3}{10}$$

4 – Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das avaliações (projeto escrito + apresentação/arguição/defesa do projeto) e *Curriculum vitae*, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, com nota final mínima de 7,0 (sete vírgula zero).

$$\text{Resultado final} = \text{Projeto de Pesquisa} \times 7 + \text{Curriculum Vitae} \times 3$$

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do Projeto de Pesquisa.

4.3 – A divulgação do resultado ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/prodema.

4.4 – Os candidatos aprovados neste edital deverão comprovar proficiência em 01 (uma) língua estrangeira até o último dia do primeiro semestre letivo.

5 – Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção dentro do SIGAA, no prazo de até três dias úteis de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 – Vagas e Classificação

6.1 – Para o presente Edital foram destinadas 15 (quinze) vagas, distribuídas entre linhas/sublinhas conforme Anexo IV.

6.2 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 4 (quatro) vagas no curso de para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.3 – O preenchimento das vagas previstas neste Edital obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa e sub-linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.4 – Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.5 – Será destinada 1 vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE

7 – Ações Afirmativas

7.1 – O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, ou seja 4 (quatro) vagas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.2 – Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.3 – Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.4 – Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.5 – Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.6 – Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

8.1 – Local de informações e realização das provas: divulgadas no site www.ufpe.br/prodema

8.2 – As apresentações serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Apresentação/arguição/defesa do projeto), a presença dos demais candidatos deste processo seletivo, sob pena de ser desclassificado.

8.3 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.4 – É assegurado aos candidatos vistas dos pareceres dos avaliadores, quando solicitado no prazo recursal.

8.5 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/prodema e no SIGAA.

8.6 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

SOLANGE LAURENTINO DOS SANTOS
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA
Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH

Anexos:

I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

II – FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

III – MODELO PARA O PROJETO DE PESQUISA

IV - RELAÇÃO DAS VAGAS, LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA

V- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE INSCRIÇÃO CONDICIONADA

VI – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

PROCESSO 23076.071840/2024-84

ANEXO I
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome completo:		
Nome social:		
Data de Nascimento: / /	Sexo: () M () F ()	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data da emissão:
NIS*:	Nome da mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	Email:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente PRODEMA-UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro, também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

ANEXO II
FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Candidato(a): _____

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente)

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (peso 2)

Cursos: indicar nome, instituição, período de realização	Código do arquivo	Quantidade de arquivos enviados
Curso de Especialização concluído na área do Programa ou em áreas afins (com no mínimo 360 horas)	I.A	
Participação como discente em Minicurso concluído na área do Programa ou áreas afins com duração mínima de 4(quatro) horas	I.B	
Monitoria de disciplina (concluída) devidamente certificada por instituição	I.C	

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 2):

Atividade: indicar período, local, envolvimento, função, instituição, período de realização, etc.	Código do arquivo	Quantidade de arquivos enviados
Estágio na área do Programa ou em áreas afins*	II.A	
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível superior (professor, pesquisador, analista ou gestor)	II.B	
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível médio (professor ou técnico)	II.C	

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de estágio (quando houver). Certificados para estágios voluntários emitidos a partir de 2008 deverão cumprir a Lei n. 11.788 de setembro de 2008. Não serão aceitas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

III - ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (peso 3):

Atividade: indicar local, projeto, envolvimento, período de realização, etc.	Código do arquivo	Quantidade de arquivos enviados
Iniciação Científica ou Similar (PIBID, PIBIT) ou Programa de Educação Tutorial-PET	III.A	
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)	III.B	
Participação como membro em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista), com pelo menos 6 meses de participação*	III.C	
Participação em eventos científicos/de extensão	III.D	
Palestrante/Monitor em eventos	III.E	

*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de extensão (quando houver) da instituição e/ou setor. Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

IV - PRODUÇÃO ACADÊMICA/TÉCNICA (peso 3):

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Código do arquivo	Quantidade de arquivos
---	-------------------	------------------------

		enviados
Resumo simples em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou afins)	IV.A	
Trabalhos completos e/ou Resumo expandido em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou afins)	IV.B	
Publicação em periódico incluso no QUALIS-ÚNICO/CAPES	IV.C	
Publicação em periódico não incluso no QUALIS-ÚNICO/CAPES	IV.D	
Capítulo de livro com ISBN (Capa, ficha catalográfica, sumário e texto completo)	IV.E	
Relatório ou parecer técnico de estudos ou projetos	IV.F	
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos; patente)	IV.G	

ANEXO III
MODELO PARA O PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto	
Linha de pesquisa em que se insere o projeto	() Relação Sociedade-Natureza e Políticas Socioambientais () Gestão e Tecnologias Ambientais
Sublinha de pesquisa*	
Palavras-chave	
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)**	
Local e Data	

* Identificar uma das sublinhas de pesquisa constante no Anexo IV.

**Identificar o(s) ODS(s) aderentes ao projeto de pesquisa.

O texto do Projeto deve ser apresentado no formato A4, máximo de 04 (quatro) páginas (sem capa, incluindo as referências), Fonte Times New Roman, Tamanho 12 (doze), Espaço entre linhas 1,5 (um e meio), e, espaçamento 2,5 (dois vírgula cinco) em todas as margens. O texto deve conter:

1. Caracterização do Problema e Embasamento Teórico
2. Hipótese(s) e Objetivo(s)
3. Justificativa e Relevância
 - 3.1. Adequação do projeto à área escolhida, explicitando a sua aderência à área de Desenvolvimento e Meio Ambiente
4. Metodologia e Estratégia de Ação
5. Resultados e Impactos Esperados
6. Exequibilidade, Riscos e Dificuldades
7. Cronograma
8. Referências

Observações: 1. O(A) candidato(a) que obtiver maior pontuação terá nota dez; as notas dos(as) demais candidatos(as) serão calculados proporcionalmente ao do(a) primeiro(a) colocado(a). 2. Serão pontuados somente as informações contidas no *Curriculum Vitae* (no modelo da Plataforma Lattes do CNPq), devidamente comprovados; 3. Serão considerados no máximo dois (02) capítulos para cada obra; 4. Trabalhos publicados ou apresentados em eventos não serão considerados capítulos de livro, mesmo que estes tenham ISBN.

ANEXO IV
RELAÇÃO DAS VAGAS, LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA

LINHAS DE PESQUISA: GESTÃO E TECNOLOGIA AMBIENTAL	Vagas
Sublinha de pesquisa:	
Manejo e Conservação de Solos	03
Modelagem de Sistemas Ambientais	03
Ecologia de ecossistemas, biodiversidade, conservação e sustentabilidade da vegetação	02
Gerenciamento de resíduos especiais (resíduos de equipamentos eletroeletrônicos ou de pilhas e baterias ou de pneus ou da construção civil)	01
LINHA DE PESQUISA: RELAÇÃO SOCIEDADE-NATUREZA E POLÍTICAS SOCIOAMBIENTAIS	
Sublinha de pesquisa:	
Turismo e Sustentabilidade	02
Uso do território, decolonialidade e desenvolvimento ambiental	02
Território, Saúde e Vulnerabilidade	02

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE INSCRIÇÃO CONDICIONADA

Declaro que é do meu conhecimento que, de acordo com a Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 24, § 2º e no seu Art. 28, inciso IV, o aluno concluinte que se candidatar ao processo de seleção deste Programa, sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de graduação.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO VI
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES
AFIRMATIVAS PARA APÓSGRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE
FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, _____,
CPF n.º _____, portador(a) do RG n.º _____, declaro, para os
devidos fins, atender ao Edital de Seleção Discente – Ano Letivo 2025, do Programa de Pós-graduação
Desenvolvimento e Meio Ambiente, da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de
vagas _____ para _____ candidatos(as)
_____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n.º 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9.º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato(a)